



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.210/09 de 19 de Junho de 1.989.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens ao Município de Taquarussu de Porto Nacional e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir, em forma de doação, ao Município de Taquarussu de Porto, desmembrado de Porto Nacional, todos os bens móveis e imóveis e de natureza industrial existentes na área da Nova Unidade Administrativa Municipal, que pertencem a Prefeitura de Porto Nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dar baixa do Patrimônio Municipal, no balanço geral de 1.989, dos bens transferidos ao Município de Taquarussu de Porto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.

**Tabelionato Pethion**  
 (Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Navegação)  
 Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
 Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

**AUTENTICO** a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. \*0003 \*326871  
 Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

**Luana Rocha Lima Brito**  
 Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30



*[Handwritten Signature]*  
**VIGOR SILVA DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal.

Reg. de Fls. 19 Livro 09